



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 63/2008 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**

*Dispõe sobre a atribuição de carga-suplementar das classes, aulas e projetos da Coordenadoria Municipal de Educação.*

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se estabelecer critérios e procedimentos, que assegurem no processo de atribuição de carga-suplementar das classes, turmas e aulas de projetos e outras modalidades de ensino;

**CONSIDERANDO**, ainda, o resultado dos Projetos Pedagógicos desenvolvidos durante o ano letivo de 2008, e a importância de se oferecer às crianças, adolescentes, jovens e adultos, maior qualidade de ensino possível;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessária adequação das características de cada Projeto ou modalidade de ensino à habilitação, perfil e qualificação de docentes.

## **R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º.** A atribuição de carga-suplementar das classes e aulas ou turmas dos Projetos de Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Enriquecimento Curricular, far-se-á pela Coordenadora Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º.** Nas atribuições, deverá ser observado o limite da carga horária do professor de 40(quarenta) horas semanais por cargo, a habilitação, experiência e perfil do mesmo em relação à área ou disciplina das aulas e dos Projetos, para atender todas as especificidades.

**ARTIGO 3º.** O saldo de classes/aulas ou turmas dos projetos será atribuído aos docentes inscritos que correspondam os requisitos desta Portaria.

**ARTIGO 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de novembro de 2008.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL**